



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197

PROCESSO N.

Interessado: Vereador Dário Rüdico

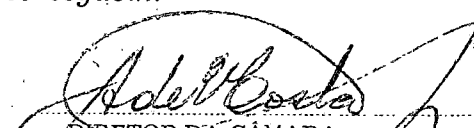
Assunto: Projeto de Lei N° 06/74
Concedendo título de cidadã colati-
nense

AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de

março do ano de mil novecentos e setenta e quatro

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

Recid. n.º ~~256/74~~
301
05/74



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 08/74

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO COLATINENSE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA :

Artigo 1º)- Fica concedido o titulo de cidadão colatinense ao Dr Enoch Soares de Alencar pelos relevantes e acentuados serviços prestados ao Município de Colatina.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala sas Sessões,
Em, 18 de março de 1974

Dário Rúdio
Dário Rúdio - Autor

Rogério Dalmaso
Oscar Luiz D. de Araújo
José Sérgio Soares Lima
Fernando Guimarães
D. Henrique
O. Medeiros

REGISTRO N.º 94 Fls. 090 L.º 01

Profeto de lei n.º 06/74

À Presidência da Câmara.

Colatina, 18, 03, 1974

Adelino Costa

À CONCLUSÃO DA PRESIDÊNCIA

Sec. da Câmara, 18, 03, 1974

Adelino Costa

Nesta data abro visitas
à Comissão de Justiça
e Redação.

Em 19/03/74



Câmara Municipal de Colatina
COLATINA - ESPÍRITO SANTO

C M C. O F. _____ 150.º da Independência e 83.º da República

Em.

Nesta data faço
prestada do parecer
da Comissão de
Justiça e Redação.

Em. 25/03/74

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER

Os Membros da Comissão de Justiça e Redação, apreciando o PROJETO DE LEI Nº 06/74, no qual "CONCEDE TITULO DE CIDADÃO COLATINENSE" ao Ilustre - Médico Dr. ENOCH SOARES DE ALENCAR, são pela sua Aprovação, por ser um ato de justiça, e, uma homenagem - que a Câmara vem prestar-lhe, pelos bons serviços prestados a comunidade Colatinense durante muitos anos.

Colatina, 25 de março de 1.974

Antonio de S. S. S.
Juan de S. S.
José S. S.

Aprovado em *Primeira*
Sessão por: *unanimidade*
Sala das Sessões: *25 / 03 / 1974*
Reginaldo Rocha
PRESIDENTE

Aprovado em *Segunda e Última*
Sessão por: *unanimidade*
Sala das Sessões: *1º / 04 / 1974*
Octavio Luiz
PRESIDENTE

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO
Sala das Sessões: *1º / 04 / 74*
Octavio Luiz
PRESIDENTE

05/74

01 de abril de 1 974

Senhor Prefeito ;

Tenho a satisfação de levar ao conhecimento de V. Excia, que na data supra, esta Câmara aprovou a Lei nº 2 691, de autoria do Vereador Dario Rudio, na qual " Concede Título de Cidadão Colatinense" ao ilustre Médico Dr. Enoch Soares de Alencar.

Aproveito esta oportunidade para reiterar os meus protestos de estima e consideração.

Cordiais Saudações,

Dr. Octavio Luiz Barbosa de Araujo
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Stefenoni

DD. Prefeito Municipal de Colatina

NESTA:

ZM.

Resolução nº 301

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO COLATINENSE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica concedido o título de cidadão colatinense ao Dr. Enoch Soares de Alencar, pelos relevantes e acentuaados serviços prestados ao Município de Colatina.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 01 de abril de 1974

Presidente

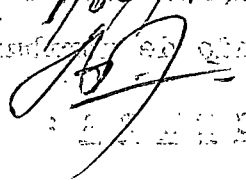
Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Secretário

Nesta data faço juntada
das copias da Lei n.º
2694 e do officio n.º 05/74

que a remeteu.

Em 1/04/74



Asseguro a validade da presente e a conformidade com a legislação em vigor.

Assim sendo, a presente é expedida para os devidos fins.

Em cumprimento do que se pede.

Atte: O Diretor de Administração e Finanças

Assinatura

Assim sendo, a presente é expedida para os devidos fins.

Assinatura